



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 234 / 2017

#### REDUTORES DE VELOCIDADE NOS LOCAIS QUE MENCIONA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

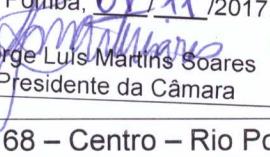
**INDICO que a Prefeitura instale redutores de velocidade, segundo as normas do Conselho Nacional de Trânsito, nas ruas Dr. Dutra e João Cândido Ferreira da Cunha, no centro.**

#### Justificativa:

O objetivo da instalação dos redutores é propiciar um maior conforto e estabilidade aos transeuntes, gerando um clima mais favorável às pessoas das diversas faixas etárias e especialmente tendo em vista a quantidade de alunos que se dirigem a pé aos educandários locais e no retorno às suas casas. Nossa preocupação atinge também os ciclistas e trabalhadores das empresas instaladas no distrito industrial.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de outubro de 2017;  
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

  
**VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS**

Recebido em: <u>30/10/2017, 17h20min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>01/11/2017</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/11/17</u>
---	---	---